

**FACULDADE CECAPE  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E  
INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA  
EDITAL 12/2024 – COPPEX**

A Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – COPPEX, da Faculdade CECAPE, no uso das suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE REQUERIMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES para os docentes dos cursos de graduação da Faculdade CECAPE solicitarem vagas destinadas ao Programa de Monitoria para o período 2024.2 e 2025.1.

### **DEFINIÇÃO E OBJETIVOS**

Art. 1º – O Programa de Monitoria consiste na ampliação do ensino no âmbito organizacional para o curso de Graduação da Faculdade CECAPE.

I – São objetivos do programa de monitoria:

- a) Despertar no (a) aluno (a) o interesse pela carreira docente;
- b) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- d) Incentivar a produção científica entre os alunos;
- e) Vivenciar estratégias inovadoras no Ensino Superior.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA**

1. Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Trabalho da Monitoria que deverá estar em consonância com o Plano de Aprendizagem do Componente Curricular e, conseqüentemente, assinado pela Coordenação do Curso e, posteriormente, deverá ser entregue, de forma *online* à Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – COPPEX;
2. Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica, a ser entregue à Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – COPPEX;
3. Orientar e acompanhar as atividades do monitor discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios a sua formação acadêmica;

4. Acompanhar o desempenho do estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
6. Revisar e assinar o relatório mensal dando ciência das atividades realizadas pelo monitor do componente curricular;
7. Incentivar o Monitor na produção científica;
8. Ao final do período de vigência da monitoria, desenvolver com o aluno(a) monitor(a) um produto a ser apresentado ao COPPEX na forma de: relato de experiência, artigo científico, manuais, metodologias ativas testadas e aprovadas, etc.
9. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – COPPEX

## **DAS SOLICITAÇÃO DE VAGAS**

Art. 2º – Os Docentes, juntamente com as coordenações dos Cursos de Graduação da Faculdade CECAPE deverão solicitar ao COPPEX, no período de 01 de julho a 02 de agosto de 2024, a necessidade de monitoria para os seus componentes curriculares.

I – A solicitação de monitoria deve ser acompanhada das seguintes informações em formulário de solicitação de monitoria e os documentos:

- a) O nome do componente curricular (conforme matriz curricular e sem abreviaturas);
- b) O nome do professor(a) orientador(a) completo;
- c) E-mail institucional e telefone para contato
- d) O número de monitores para o componente curricular respeitando a proporção de 01 (um) monitor para cada 15 alunos;
- e) Os conteúdos programáticos da prova para o processo seletivo, juntamente com as referências sugeridas;
- f) O envio da prova teórica, quando se aplicar;
- g) O envio da prova prática, quando se aplicar;
- h) Informações sobre pré-requisitos para ser monitor do componente curricular (quando se aplicar);
- i) Informações detalhadas sobre o material que poderá ser utilizado durante a realização

da(s) prova(s) (ex: calculadora, dicionário, etc).

II – As informações requeridas acima deverão ser informadas em formulário próprio que será disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/LvKYa5VyDeQGStDs8>.

III – Os professores interessados em solicitar monitoria, deverão observar no edital de monitoria a ser liberado para os alunos:

- a) Data de aplicação da prova teórica;
- b) Data de aplicação da prova prática;
- c) Data para a realização da entrevista.

**Obs.:** As provas, escrita e/ou prática, deverão ser enviadas junto com o formulário de solicitação, ou até dia **15 de agosto de 2024** pelo e-mail do COPPEX ([coppex@faculdadececape.edu.br](mailto:coppex@faculdadececape.edu.br)).

IV – Ficará a critério do professor escolher um **modelo de prova** de acordo com as seguintes propostas:

- a) 10 (dez) questões objetivas;
- b) 7 (sete) questões objetivas e uma questão subjetiva valendo 3 (três) pontos;
- c) 1 (uma) questão subjetiva valendo 10 (dez) pontos.

V – As questões objetivas deverão possuir 5 (cinco) alternativas de múltipla escolha, em que **não serão aceitas alternativas com a indicação: todas as alternativas estão corretas, nenhuma das respostas anteriores e indicações afins.**

VI – Deverá ser indicado, logo após a identificação numérica das questões, o valor pertinente a cada uma das questões propostas.

VII – Deverá ser utilizado, impreterivelmente, o modelo de cabeçalho apresentado no ANEXO I, deste edital.

VIII – Uma vez encaminhado o requerimento, o docente será informado do processo de solicitação de monitoria pelo seu e-mail institucional.

IX – O fluxo de apreciação da solicitação de monitoria seguirá: Coordenação de Curso e COPPEX.

X – Para este edital haverá processo de admissão de monitores.

XI – A COPPEX fará a divulgação dos componentes curriculares deferidos no dia 09 de agosto de 2024.

XII – O parecer da solicitação estará condicionado ao cumprimento das regras estabelecidas neste edital.

## DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 3º – A aplicação das provas teóricas será de responsabilidade da COPPEX, enquanto que as provas práticas e entrevistas serão de responsabilidade do professor orientador.

I – As provas de monitoria serão aplicadas conforme calendário a ser publicado pela COPPEX.

II – Após a aplicação das provas teóricas, o professor deverá dirigir-se à secretaria da coordenação, Ana Paula ou Janaína, para recebê-las, e entregá-las, corrigidas, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

III – o não cumprimento do item anterior implicará no cancelamento automático da solicitação de monitoria para o componente curricular.

**Parágrafo único:** Para efeito do cálculo da nota final deve ser considerado que as notas terão pesos diferenciados, sendo a Nota da Prova (NP) (teórica e/ou prática e/ou entrevista, ou média aritmética das notas obtidas, quando se aplicar) com peso 3, a Média do Componente Curricular (MCC) com peso 5 e a Média Global (MG) com peso 2. Portanto será considerado para a Nota Final (NF) o seguinte cálculo:

$$NF = \frac{(NP \times 3) + (MCC \times 5) + (MG \times 2)}{10}$$

## DO CRONOGRAMA

Art. 4º – O processo seletivo obedecerá ao cronograma conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA	
01 de julho de 2024	Lançamento do edital para solicitação de vagas para monitoria pelos professores de Graduação da Faculdade CECAPE.
01 de julho a 02 de agosto de 2024	Solicitação de vagas para a monitoria pelos professores de Graduação da Faculdade CECAPE.
05 a 06 de agosto de 2024	Avaliação pela Coordenação de Curso.
07 de agosto de 2024	Solicitação de Diligências pelas Coordenações de Curso.

Até 12 de agosto de 2024	Retorno das Diligências pelos Professores.
23 de agosto de 2024	Prazo limite para envio da Prova escrita. De preferência anexar a prova no momento do preenchimento do formulário de solicitação de monitoria.
13 de agosto de 2024	Análise das Diligências pela Coordenação de Curso.
14 de agosto de 2024	Análise do Parecer pelo COPPEX.
15 de agosto de 2024	Divulgação das solicitações de monitorias por componentes curriculares deferidos.
19 de agosto de 2024	Publicação do Edital para os estudantes da Faculdade CECAPE.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela COPPEX juntamente com a Diretoria Acadêmica e Coordenações de Cursos.

Art. 6º – Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação interna e comunicação através dos canais oficiais da Faculdade CECAPE, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte – CE, 01 de julho de 2024.



Profa. MSc. Edna Mori  
**Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação**

## ANEXO I – MODELO DE PROVA

<b>NOME</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>					
<b>TURNO</b>		<b>TURMA</b>		<b>AValiação</b>	Seleção de monitoria
<b>PROFESSOR</b>					
<b>DATA</b>				<b>NOTA</b>	

<b>ATENÇÃO!</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- A avaliação somente poderá ser entregue depois de decorridos 50min de seu início.</li> <li>- Somente serão consideradas provas respondidas à caneta de cor azul ou preta. Provas entregues escritas a lápis <b>NÃO</b> serão corrigidas.</li> <li>- Será atribuída nota zero ao aluno que devolver sua prova em branco, independentemente de ter assinado a Ata de Prova.</li> <li>- Ao aluno flagrado <b>utilizando meios ilícitos ou não autorizados pelo professor para responder a avaliação</b> será atribuída nota zero.</li> <li>- Não serão computadas <b>questões objetivas</b> não assinaladas, marcações não preenchidas completamente ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasuras</li> </ul>

<p>Questão 1 (X,X Ponto(s)) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>Questão 2 (X,X Ponto(s)) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p>
---